

Resolução nº : 8240/2003
Protocolo nº : 218976/03
Origem : MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Interessado : MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 243/03, da Diretoria Revisora de Contas e 726/03, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente